



Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento

Regulamento do Concurso

de

ARRANJOS FLORAIS

**Festa das Rosas
31 maio e 1 junho 2025**

Santo Tirso

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Arranjos Florais é um concurso integrado na Festa das Rosas da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento (EPACSB), que decorrerá nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2025.

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

- 1.1. O concurso tem como objetivo promover a Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento e envolver a comunidade educativa na Festa das Rosas que este ano tem como tema **“A Escola onde és feliz!”**.
- 1.2. Todos os trabalhos ficarão expostos no Salão Nobre da EPACSB durante o decorrer do evento.

CAPÍTULO II - CONCORRENTES

- 2.1. O concurso é aberto ao público em geral, podendo participar todos os indivíduos ou grupos de indivíduos que se queiram associar.
- 2.2. As inscrições serão feitas utilizando o seguinte link: <https://forms.office.com/e/xe6qvbx8Z>, do dia 7 de maio até ao dia 23 de maio de 2025.
- 2.3. A participação no concurso é gratuita.
- 2.4. Cada participante – individualmente ou em equipa – poderá apresentar até 2 trabalhos.

CAPÍTULO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO (REQUISITOS)

- 3.1. Os participantes deverão apresentar os arranjos com as seguintes especificidades:
 - a) Serão aceites todos os arranjos florais que se integrem no tema **“A Escola onde és feliz!”** e que na composição floral apresentem maioritariamente **Rosas**.
 - b) Os arranjos admitidos a concurso devem ter como suporte um utensílio/equipamento que se relacione com a atividade agrícola. Serão valorizados os arranjos que reutilizem produtos, fomentando-se assim práticas amigas do ambiente.

CAPÍTULO IV - ENTREGA DOS TRABALHOS

- 4.1. Os arranjos florais devem ser entregues, em mão, no dia 31 de maio, entre as 9.30h e as 12.30h, no 1.º andar do edifício principal da EPACSB.
- 4.2. Os concorrentes devem fazer-se acompanhar dos arranjos florais e de um envelope fechado com a respetiva identificação. Os trabalhos serão identificados no exterior com o nome fictício atribuído

pelos concorrentes no momento da inscrição.

4.3. A análise e seleção dos trabalhos terá de ser sempre feita através do nome escolhido para o efeito, ou seja, em anonimato.

CAPÍTULO V - JÚRI

5.1. Constituição do Júri:

- Diretora da EPACSB
- Um elemento do Pessoal Docente
- Um elemento do Pessoal Não Docente
- Um Encarregado de Educação
- Um elemento da Associação de Antigos Alunos da Escola

5.2. Os arranjos florais serão apreciados pelo Júri no dia 31 de maio de 2025, à tarde.

5.3. As decisões de Júri serão irrevogáveis, não havendo lugar a recurso das mesmas.

5.4. Os critérios de apreciação são:

- ✓ Criatividade (25%);
- ✓ Enquadramento no tema (25%);
- ✓ Realce das rosas no arranjo (25%);
- ✓ Qualidade técnica (25%).

CAPÍTULO VI - PRÉMIOS

6.1. Os resultados do concurso serão afixados junto dos trabalhos aquando da abertura da exposição.

6.2. Serão atribuídos prémios aos 3 concorrentes mais bem classificados.

6.3. Os prémios serão:

- 1.º prémio** – 1 almoço para duas pessoas no restaurante *Rosae* da EPACSB + um cabaz com produtos da Escola;
- 2.º prémio** – 1 almoço para duas pessoas no restaurante *Rosae* da EPACSB + uma caixa de espumante da Escola;
- 3.º prémio** – 1 almoço para duas pessoas no restaurante *Rosae* da EPACSB + uma caixa de vinho da Escola.

6.4. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

6.5. A cerimónia de entrega de prémios terá lugar no dia 1 de junho de 2025, pelas 16h00, no palco instalado no campo de jogos da EPACSB.

CAPÍTULO VII - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os arranjos florais entregues para o concurso serão devolvidos no dia 2 de junho, entre as 9.30h e as 17h00, aos concorrentes que os forem levantar na EPACSB.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente Regulamento.
- 8.2. A participação neste concurso implica a aceitação integral das normas constantes neste Regulamento.
- 8.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri do concurso.
- 8.4. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à EPACSB.